



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUIZ FERNANDO PEIXOTO SILVA

USABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DE
TRANSPARÊNCIA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO
CENTRO-OESTE DO BRASIL

Goiânia - GO
2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as): Luiz Fernando Peixoto Silva e Johnny Jorge de Oliveira

Título do trabalho: Usabilidade e Adequação dos Portais de Transparência dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste do Brasil

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [x] SIM [] NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Jorge De Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Peixoto Silva, Discente**, em 05/12/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243819** e o código CRC **F47A9A6D**.

LUIZ FERNANDO PEIXOTO SILVA

USABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DE
TRANSPARÊNCIA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO
CENTRO-OESTE DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof.(a) Dr. Johnny Jorge de Oliveira

Goiânia
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

SILVA, LUIZ FERNANDO PEIXOTO
USABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DE
TRANSPARÊNCIA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO CENTRO-OESTE
DO BRASIL [manuscrito] / LUIZ FERNANDO PEIXOTO SILVA. -
2023.

31 f.

Orientador: Prof. Dr. JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis
e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2023.

1. Transparência. 2. Lei de acesso à informação. 3. Ministério
Público. I. OLIVEIRA, JOHNNY JORGE DE, orient. II. Título.

CDU 657



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CERTIDÃO DE ATA

Parecer Nº 114/FACE

Processo SEI: 23070.060952/2023-59

Interessado: LUIZ FERNANDO PEIXOTO SILVA

Certifico que o Colegiado do curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE/UFG), em reunião realizada no dia **30 de novembro de 2023**, aprovou por unanimidade o pedido de solicitação de reconhecimento de publicação de artigo em substituição às disciplinas de TCC 1 e/ou TCC 2, do discente **LUIZ FERNANDO PEIXOTO** matrícula **201801762**.

Coordenação do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Celma Duque Ferreira, Coordenadora de Curso**, em 05/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4241043** e o código CRC **60C38CDB**.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo avaliar a usabilidade e a adequação dos portais de transparência dos Ministérios Públicos da região Centro-Oeste do Brasil, à luz da Lei de Acesso à Informação. Essa lei é fundamental para garantir a transparência governamental e o acesso dos cidadãos a informações produzidas pelo governo, seja por meio de divulgação ativa ou passiva. Os Ministérios Públicos são instituições independentes que defendem a ordem jurídica, direitos individuais e coletivos. Utilizando uma abordagem qualitativa e um estudo de campo para coleta de dados, o trabalho destaca a importância da usabilidade na efetividade dos portais de transparência. Os sistemas devem ser projetados de maneira acessível e compreensível, para que os cidadãos possam entender as informações fornecidas de forma clara. A boa usabilidade contribui para a promoção da transparência e participação social, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos na gestão pública. A análise dos portais dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste revelou falhas significativas que comprometem a qualidade e a usabilidade desses portais. Estas deficiências afetam a capacidade dos cidadãos de acessar e compreender adequadamente as informações disponibilizadas.

Palavras-chave: Transparência; lei de acesso à informação; Ministério Público.

ABSTRACT

This study aimed to evaluate the usability and adequacy of the transparency portals of the Public Ministries in the Midwest region of Brazil, in the light of the Access to Information Law. This law is fundamental to guarantee government transparency and citizens' access to information produced by the government, whether through active or passive disclosure. Public Ministries are independent institutions that defend the legal order, individual and collective rights. Using a qualitative approach and a field study for data collection, the study highlights the importance of usability in the effectiveness of transparency portals. Systems must be designed in an accessible and understandable way, so that citizens can understand the information provided clearly. Good usability contributes to the promotion of transparency and social participation, allowing citizens to exercise their rights in public management. The analysis of the portals of the Public Ministries of the Midwest revealed significant flaws that compromise the quality and usability of these portals. These deficiencies affect citizens' ability to properly access and understand the information made available.

Keywords: Transparency; access to information act; Public Ministry

LISTA DE QUADROS

<i>Quadro 1 – Tópicos para avaliação de portais da transparência</i>	18
<i>Quadro 2 – Classificação</i>	19
<i>Quadro 3 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPDFT</i>	19
<i>Quadro 4 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPGO</i>	20
<i>Quadro 5 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPMT</i>	21
<i>Quadro 6 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPMS</i>	22
<i>Quadro 7 – Índices de Usabilidade obtidos pelos Portais da Transparência dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste</i>	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO DE LITERATURA	14
3 METODOLOGIA	21
4 RESULTADOS DA PESQUISA	24
5 CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	29



USABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO CENTRO- OESTE DO BRASIL

USABILITY AND ADEQUACY OF THE TRANSPARENCY PORTALS OF THE PUBLIC MINISTRIES IN THE MIDWEST OF BRAZIL

USABILIDAD Y ADECUACIÓN DE LOS PORTALES DE TRANSPARENCIA DE LOS MINISTERIOS PÚBLICOS DEL MEDIO OESTE DE BRASIL

Luiz Fernando Peixoto Silva¹
Johnny Jorge de Oliveira²

DOI: 10.54751/revistafoco.v16n10-017

Recebido em: 01 de Setembro de 2023

Aceito em: 02 de Outubro de 2023



RESUMO

Este trabalho teve como objetivo avaliar a usabilidade e a adequação dos portais de transparência dos Ministérios Públicos da região Centro-Oeste do Brasil, à luz da Lei de Acesso à Informação. Essa lei é fundamental para garantir a transparência governamental e o acesso dos cidadãos a informações produzidas pelo governo, seja por meio de divulgação ativa ou passiva. Os Ministérios Públicos são instituições independentes que defendem a ordem jurídica, direitos individuais e coletivos. Utilizando uma abordagem qualitativa e um estudo de campo para coleta de dados, o trabalho destaca a importância da usabilidade na efetividade dos portais de transparência. Os sistemas devem ser projetados de maneira acessível e compreensível, para que os cidadãos possam entender as informações fornecidas de forma clara. A boa usabilidade contribui para a promoção da transparência e participação social, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos na gestão pública. A análise dos portais dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste revelou falhas significativas que comprometem a qualidade e a usabilidade desses portais. Estas deficiências afetam a capacidade dos cidadãos de acessar e compreender adequadamente as informações disponibilizadas.

Palavras-chave: Transparência; lei de acesso à informação; Ministério Público.

ABSTRACT

¹ Graduando em Ciências Contábeis. Universidade Federal de Goiás (FACE/UFG). Campus II, Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia - GO. E-mail: luizfepeixoto@discente.ufg.br

² Doutor em Educação. Universidade Federal de Goiás (FACE/UFG). Campus II, Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia - GO. E-mail: johnnyjorge@ufg.br

This study aimed to evaluate the usability and adequacy of the transparency portals of the Public Ministries in the Midwest region of Brazil, in the light of the Access to Information Law. This law is fundamental to guarantee government transparency and citizens' access to information produced by the government, whether through active or passive disclosure. Public Ministries are independent institutions that defend the legal order, individual and collective rights. Using a qualitative approach and a field study for data collection, the study highlights the importance of usability in the effectiveness of transparency portals. Systems must be designed in an accessible and understandable way, so that citizens can understand the information provided clearly. Good usability contributes to the promotion of transparency and social participation, allowing citizens to exercise their rights in public management. The analysis of the portals of the Public Ministries of the Midwest revealed significant flaws that compromise the quality and usability of these portals. These deficiencies affect citizens' ability to properly access and understand the information made available.

Keywords: Transparency; access to information act; Public Ministry.

RESUMEN

Este trabajo tuvo como objetivo evaluar la usabilidad y adecuación de los portales de transparencia de los Ministerios Públicos de la región Centro Oeste de Brasil, a la luz de la Ley de Acceso a la Información. Esta ley es fundamental para garantizar la transparencia gubernamental y el acceso de los ciudadanos a la información producida por el gobierno, ya sea mediante divulgación activa o pasiva. Los Ministerios Públicos son instituciones independientes que defienden el orden jurídico, los derechos individuales y colectivos. Utilizando un enfoque cualitativo y un estudio de campo para la recolección de datos, el trabajo resalta la importancia de la usabilidad en la efectividad de los portales de transparencia. Los sistemas deben diseñarse de forma accesible y comprensible, para que los ciudadanos puedan entender la información proporcionada con claridad. Una buena usabilidad contribuye a promover la transparencia y la participación social, permitiendo a los ciudadanos ejercer sus derechos en la gestión pública. El análisis de los portales de los Ministerios Públicos del Medio Oeste reveló fallas importantes que comprometen la calidad y usabilidad de estos portales. Estas deficiencias afectan la capacidad de los ciudadanos para acceder y comprender adecuadamente la información disponible.

Palabras clave: Transparencia; ley de acceso a la información; Ministerio Público.

1. Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI) é uma lei brasileira que garante o direito de qualquer cidadão de ter acesso, sem necessidade de justificativa, às informações produzidas, guardadas e utilizadas pelo poder público, que tem o dever de responder a estas solicitações. A lei foi promulgada em 2011, entrou em vigor em 2012, tem como objetivo garantir a transparência e a responsabilidade do poder público e também cria o papel do órgão responsável pela gestão da informação, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o papel do ouvidor-geral, que é responsável por fiscalizar a aplicação da lei e garantir que

as solicitações de informação sejam atendidas.

Além do direito à informação, a Lei também prevê a proteção de dados pessoais e a preservação do sigilo de informações, como questões de segurança nacional, dados comerciais sigilosos, entre outros. Além disso, também estabelece prazos para que as solicitações de informação sejam respondidas e prevê medidas para casos em que não possam ser fornecidas, como recurso administrativo e judicial.

A LAI estabelece a criação de sistemas de informação e de transparência, como o Portal da Transparência, que disponibiliza informações sobre a gestão financeira e orçamentária do poder público e o Sistema de Informações de Concessões, Permissões e Autorizações (SICON), que oportuniza averiguações sobre contratos, licitações e outros aspectos relacionados a concessões, permissões e autorizações, tornando-se assim uma ferramenta importante para garantir a transparência e a responsabilidade do poder público, bem como para assegurar que os cidadãos tenham acesso a informações produzidas e utilizadas pelo governo.

Como objeto de pesquisa escolhido para este trabalho, o Ministério Público (MP) é uma instituição essencial para o funcionamento adequado do sistema jurídico na sociedade. Ele desempenha um papel fundamental na promoção da justiça, na defesa da ordem jurídica e na proteção dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos. Como parte integrante do sistema de Justiça, o MP possui poderes e responsabilidades significativas.

Nesse contexto, a prestação de contas do Órgão ganha uma importância ainda maior pois é um princípio fundamental da administração pública, que busca garantir a transparência, a eficiência e a responsabilização dos agentes públicos perante a sociedade. O objetivo do estudo é verificar se os recursos públicos utilizados pelos MP's da amostra são divulgados conforme legislação e manual em vigor da própria instituição.

Considera-se que o tema é relevante, dada a importância de um portal da transparência eficiente. Espera-se que a abordagem sobre esse assunto permita uma análise aprofundada sobre a utilização dos recursos públicos, a gestão institucional e a promoção dos princípios democráticos por meio da disponibilização de informações claras e acessíveis no portal da transparência.

O portal da transparência possibilita que a sociedade tenha pleno conhecimento dos recursos destinados ao MP, como são alocados, quais resultados são obtidos e demais informações relevantes.

2. Revisão de Literatura

Inicialmente convém destacar que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma norma federal que estabelece regras e princípios para a gestão das finanças públicas, visando garantir a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A LRF foi criada com o objetivo de estabelecer limites para o endividamento público, estabelecer metas fiscais e garantir a transparência na gestão das finanças públicas em três esferas de governo (União, Estados e Municípios). Também estabelece regras para a gestão dos gastos com pessoal e para a realização de operações de crédito, além daquelas para a elaboração e aprovação dos orçamentos.

2.1 Transparência Pública

De acordo com Visentini *et al.* (2021), a transparência pública é entendida como a divulgação de informações relacionadas à administração pública, bem como de seus administradores e entidades, de forma concisa, segura e acessível ao público.

A transparência ativa e passiva são dois tipos de transparência que se referem à forma como as informações são disponibilizadas pelo poder público. De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU) transparência ativa refere-se à prática de proativamente disponibilizar informações sobre a gestão pública sem que seja solicitado. Isso inclui a publicação de informações sobre as receitas e despesas dos órgãos e entidades do governo, a publicação de informações sobre licitações, contratos e convênios firmados pelo poder público, entre outras informações relevantes para a sociedade. O Portal da Transparência é um exemplo de transparência ativa, pois disponibiliza informações sobre a gestão financeira e orçamentária do poder público sem que seja necessário fazer uma solicitação.

Já a transparência passiva refere-se à prática de disponibilizar informações somente quando solicitado. Essa prática é garantida pela Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o direito de qualquer cidadão de solicitar informações ao poder público obrigando-o a responder às solicitações dentro de um prazo estabelecido. A transparência passiva é importante porque garante que as informações sejam disponibilizadas mesmo quando o poder público não tem interesse ou não dispõe de recursos para proativamente disponibilizar tais as informações.

Segundo Campara Verdum *et al.* (2022), a transparência ativa estabelece quais informações e de qual maneira os dados serão disponibilizados, podendo o órgão realizar manobras quanto a elas, enquanto a transparência passiva pode possibilitar a exigência de informações específicas que poderiam ser omitidas na divulgação ativa.

2.2 Governo Eletrônico

No contexto da LRF, que visa garantir a transparência pública, o Portal da Transparência é um sistema eletrônico criado para disponibilizar informações sobre a gestão financeira e orçamentária do poder público, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Ele é um mecanismo de transparência que permite aos cidadãos acessar dados sobre as receitas e despesas dos órgãos e entidades do governo, bem como informações sobre licitações, contratos e convênios firmados pelo poder público.

O portal é uma ferramenta importante para garantir a transparência e a responsabilidade do poder público, pois permite que os cidadãos acompanhem de perto as ações e decisões do governo e possam fiscalizar a utilização dos recursos públicos. Além disso, o Portal da Transparência também é útil para o próprio governo, pois permite que os gestores tenham acesso a informações importantes para a tomada de decisões e a melhoria da gestão pública. De acordo com Martins e Véspoli (2013) a interação entre a sociedade e o governo proporcionada pelos portais de transparência aperfeiçoa o exercício da cidadania, auxiliando na formação do cidadão como agente fiscalizador dos recursos públicos.

Além de averiguações sobre as receitas e despesas dos órgãos e

entidades do governo, o Portal da Transparência também disponibiliza outras informações importantes, como:

- Informações sobre licitações, como editais, resultados e contratos assinados;
- Dados sobre os servidores públicos, incluindo salários, cargos e funções;
- Informações sobre convênios e acordos firmados pelo governo;
- Dados sobre a execução orçamentária e financeira do governo;
- Informações sobre atos e decisões administrativas, e
- Dados sobre a gestão dos recursos públicos, como programas, projetos e ações governamentais.

O Portal da Transparência também pode incluir outras informações relevantes para a sociedade, como pesquisas sobre a utilização de recursos públicos para a saúde, educação, segurança, entre outros.

É importante destacar que o Portal da Transparência é uma ferramenta constantemente atualizada, e a informação disponibilizada deve ser considerada como um esforço contínuo de transparência e acesso à informação, e que a informação disponível no Portal pode ser usada para diversos fins, incluindo cidadãos, organizações da sociedade civil, empresas, pesquisadores e outros interessados em monitorar o uso dos recursos públicos e acompanhar a gestão das políticas públicas.

A transparência pública, por sua vez, refere-se à capacidade do governo de disponibilizar informações sobre suas atividades e processos de tomada de decisão, com o objetivo de permitir que a sociedade possa monitorar e avaliar o desempenho das instituições públicas. Segundo Borger *et al* (2014), a transparência é um dos pilares do governo eletrônico, e sua implementação pode contribuir para a promoção da participação cidadã e da *accountability*, ou seja, a responsabilização dos agentes públicos perante a sociedade.

Governo eletrônico é um termo utilizado para se referir à aplicação das tecnologias de informação e comunicação no âmbito do setor público, com o objetivo de promover maior eficiência e transparência na gestão pública. De acordo com Bertot, Jaeger e Grimes (2010), o governo eletrônico pode ser

definido como o uso da tecnologia para melhorar a efetividade e eficiência dos processos governamentais, bem como para promover a participação cidadã e a transparência pública.

A adoção de medidas de governo eletrônico e transparência pública pode trazer diversos benefícios para a gestão pública e para a sociedade em geral. De acordo com Braga e Gomes (2018), um maior nível de participação eletrônica eleva também o nível de efetividade governamental, da *accountability* e também está relacionado ao grau de desenvolvimento do governo eletrônico. Já para Borger *et al.* (2014), a transparência pública pode contribuir para a redução da corrupção, para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento da democracia.

No entanto, a implementação de medidas de governo eletrônico e transparência pública também pode trazer desafios e obstáculos a serem superados. De acordo com Bertot, Jaeger e Grimes (2010), alguns dos principais desafios para a implementação do governo eletrônico incluem a necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica, a capacitação dos servidores públicos e a garantia da segurança das informações. Já para Borger *et al.* (2014), alguns dos principais desafios para a implementação da transparência pública incluem a necessidade de mudanças culturais e institucionais, a complexidade dos processos de divulgação de informações e a resistência dos agentes públicos.

2.3 Ministério Público

O Ministério Público (MP), é uma instituição independente e autônoma cuja função é defender a ordem jurídica, os direitos individuais e coletivos e o interesse público. Ele atua como um órgão de controle externo do poder público e é responsável por investigar e denunciar crimes, bem como promover ações civis públicas e populares.

De acordo com Ribeiro (2017), durante a constituinte, a reivindicação dos promotores de justiça para que o MP atuasse de forma mais expressiva, sustentando que o órgão deveria ter mais atribuições além da acusação penal, resultou na sua consolidação como instituição autônoma na Constituição de 1988.

Entre as principais atribuições do Ministério Público estão:

- Promover ações penais, ou seja, investigar e denunciar crimes, representando o Estado na acusação;
- Promover ações civis públicas, para proteger interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, como por exemplo, meio ambiente, crianças e adolescentes, entre outros;
- Atuar como defensor do cidadão, fazendo valer seus direitos e garantias fundamentais;
- Atuar como órgão de controle externo do poder público, fiscalizando as ações das autoridades e dos serviços públicos;
- Atuar na mediação e conciliação de conflitos, sempre que possível.

O Ministério Público também tem papel importante na fiscalização de programas sociais, na defesa dos direitos humanos, na promoção de políticas públicas e na prevenção de violência. Ele também pode atuar como consultor jurídico do poder público e da sociedade. No âmbito federal, o Ministério Público é representado pelo Ministério Público da União (MPU), que tem como principais atribuições o exame de denúncias e representações contra autoridades públicas, a propositura de ações penais e civis públicas, além de outras ações como ações populares e mandados de segurança. Já no âmbito estadual, cada estado tem o seu Ministério Público, com atribuições semelhantes, além de outras específicas de cada estado.

Segundo Dias (2017), a Constituição Federal do Brasil de 1988 trouxe inovações e modernizações significativas para o Ministério Público. Essas mudanças fortaleceram a instituição ministerial e concederam independência ao órgão para atuação em suas atividades laborais e funcionais, beneficiando assim a sociedade brasileira como um todo.

Os membros do Ministério Público são chamados de Procuradores, eles são responsáveis por investigar e denunciar crimes, promover ações civis públicas e populares, e defender os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

É importante destacar que a Lei nº 8.625/93, conhecida como Estatuto do Ministério Público, estabelece que o MP tem autonomia funcional e

administrativa, o que significa que ele é autônomo em relação ao Poder Executivo e tem liberdade para investigar e denunciar crimes, independentemente da posição política ou da opinião pública. Também não pode sofrer interferência na escolha de seus membros e na condução de suas investigações e ações.

Para Arruda e Demercian (2015) o Ministério Público Brasileiro foi instituído pela Constituição Federal de 1988 com a responsabilidade explícita e direta de proteger os direitos estabelecidos na CF, tomando as medidas necessárias para garantir sua efetivação e, em algumas situações, é o único órgão com o poder de levar uma ação judicial adiante, seja para assegurar um direito essencial à dignidade humana que não está sendo cumprido, ou para responder a uma violação já ocorrida dos direitos fundamentais.

Desta forma, caracteriza-se como um órgão relevante para a população e sua atuação, bem como sua prestação de contas, deve ser observada por ela. Por isso, cabe a análise da conformidade dos seus portais de transparência, tendo sido escolhidos nessa amostragem a Região Centro-Oeste, contendo o Ministério Público do Distrito Federal (MPDF), Ministério Público de Goiás (MPGO), Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) e o Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS).

O Ministério Público tem como fonte de renda principal as verbas orçamentárias que lhe são destinadas pelo poder público, geralmente por meio do orçamento da União e dos Estados. A verba orçamentária destinada ao MP é fundamental para que ele possa exercer suas funções de forma efetiva.

Além da verba orçamentária, o Ministério Público também pode contar com verbas provenientes de multas aplicadas em processos administrativos, indenizações por danos morais e materiais e recebimento de verbas judiciais, como condenações ao pagamento de danos.

O Manual do Portal da Transparência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é um guia que orienta as unidades do Ministério Público (MP) sobre a criação e manutenção de portais de transparência na Internet. O manual estabelece diretrizes e critérios para a publicação de informações no portal, visando garantir a transparência e a prestação de contas do MP.

Entre as diretrizes mencionadas no manual, estão:

1. Conteúdo: O manual destaca a importância de disponibilizar informações relevantes e atualizadas sobre a atuação do MP, incluindo dados sobre orçamentos, despesas, processos, entre outros.
2. Usabilidade: Verifique se o portal é fácil de navegar e se as informações são acessíveis ao público.
3. Atualização: O manual recomenda que as informações sejam atualizadas com frequência e que haja um histórico de atualizações.
4. Integridade de dados: O manual destaca a importância de garantir a precisão e a confiabilidade das informações publicadas no portal.
5. Acessibilidade: O manual recomenda que o portal seja acessível a pessoas com deficiência e que haja recursos para ajudar a entender as informações.
6. Interatividade: O manual destaca a importância de permitir que o público faça perguntas, forneça feedback e faça solicitações de informações.
7. Compatibilidade móvel: O manual recomenda que o portal seja otimizado para dispositivos móveis e seja fácil de usar em diferentes dispositivos.

Esses são alguns dos principais critérios mencionados no Manual do Portal da Transparência do CNMP.

O manual destaca a importância de garantir a usabilidade do portal, oferecendo recursos como:

1. Navegação clara e intuitiva: O manual destaca a importância de permitir que os usuários naveguem facilmente pelo site para encontrar as informações desejadas.
2. Conteúdo organizado e de fácil acesso: O manual recomenda que as informações sejam organizadas de forma lógica e sejam fáceis de encontrar.
3. Layout limpo e intuitivo: O manual destaca a importância de ter um layout atraente e intuitivo, com ícones claros e fontes legíveis.

4. Ajuda e suporte ao usuário: O manual recomenda que o portal ofereça recursos de ajuda e suporte para ajudar os usuários a entender e usar as informações disponíveis.

3. Metodologia

O presente estudo é caracterizado como qualitativo. Tal trabalho se inicia como pesquisa bibliográfica, que, segundo Gil (2010), consiste na busca e seleção de trabalhos já publicados que abordem o tema de interesse do pesquisador. Esse tipo de pesquisa pode envolver a utilização de diferentes fontes de informação, como livros, artigos científicos, teses, dissertações e relatórios técnicos. Em seguida, foi realizado um estudo de campo, que é uma metodologia de pesquisa que consiste na coleta de dados e informações a partir da observação direta de uma realidade específica. De acordo com Yin (2015), o estudo de campo envolve a utilização de técnicas como a entrevista, a observação e a análise de documentos, permitindo que o pesquisador tenha uma compreensão mais completa do objeto de estudo.

Conforme Denzin e Lincoln (2018), o estudo de campo deve ser encarado como um processo dinâmico e iterativo, no qual o pesquisador deve estar disposto a refletir e adaptar sua abordagem em função das novas informações coletadas e é fundamental que a análise seja de forma crítica as diferentes perspectivas teóricas e metodológicas envolvidas no estudo de campo, buscando contribuir de forma inovadora para o conhecimento na sua área de atuação.

Os Ministérios Públicos possuem portais da transparência que tem como objetivo disponibilizar informações sobre a gestão financeira e orçamentária dos órgãos para a sociedade. Eles disponibilizam informações sobre a execução orçamentária e financeira, informações sobre licitações, contratos e convênios firmados, informações sobre os servidores públicos, entre outras informações relevantes para a sociedade.

Os aspectos importantes para a construção de um Portal de Transparência que serão analisados nos portais dos ministérios públicos do Centro-Oeste são:

- Design intuitivo e fácil de navegar;

- Informações precisas e atualizadas;
- Possibilidade de pesquisar e filtrar informações;
- Acessibilidade para usuários com necessidades especiais;
- Possibilidade de baixar arquivos e dados;
- Recursos para facilitar a visualização de informações, como gráficos e tabelas.

Uma das principais vantagens do estudo de campo é a possibilidade de coletar informações em tempo real, a partir da interação direta com o ambiente e as pessoas envolvidas. Segundo Bogdan e Biklen (1994), o estudo de campo também pode ser útil para o levantamento de dados que não estão disponíveis em outras fontes, permitindo que o pesquisador desenvolva uma compreensão mais profunda do fenômeno estudado.

Desta forma, foram considerados alguns critérios para análise qualitativa dos portais de transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público de Goiás, do Ministério Público de Mato Grosso e do Ministério Público de Mato Grosso do Sul de acordo com o Manual do Portal da Transparência do CNMP. Para cada aspecto deu-se uma nota variando de 1 a 4, sendo que 1 é considerado “não atende”, 2 é considerado “atende pouco”, 3, “atende com ressalvas” e 4, “atende totalmente”. A coleta de dados foi realizada acessando o endereço eletrônico de cada órgão, na página destinada à disponibilização do seu respectivo Portal da Transparência. A cada um dos tópicos foi atribuído um peso para cálculo do Índice de usabilidade dos portais. Para avaliação do índice, a própria nota de usabilidade do portal será utilizada combinando-se com outros critérios, mas tendo essa o maior peso dentro do cálculo.

O quadro 1 apresenta os tópicos e os aspectos referentes a cada um deles baseados no Manual do Portal da Transparência do CNMP, utilizados para avaliação dos portais.

Quadro 1 – Tópicos para avaliação de portais da transparência

Tópicos	Aspectos	Peso
CONTEÚDO	Informações relevantes e atualizadas	3

USABILIDADE	Navegação clara e intuitiva	4
	Filtros	
	Conteúdo organizado	
	Layout limpo e intuitivo	
	Ajuda e suporte ao usuário	
ATUALIZAÇÃO	Informações atualizadas	3
	Histórico de atualizações	
INTEGRIDADE DE DADOS	Precisão e confiabilidade	3
	<i>Download</i>	
ACESSIBILIDADE	Acessível a PCD's	3
	Auxílio de atendimento	
INTERATIVIDADE	Aba de perguntas, <i>feedbacks</i> e solicitações	2
COMPATIBILIDADE MÓVEL	Otimização para dispositivos móveis	2

Fonte: adaptado do Manual do Portal da Transparência do CNMP (2021)

Para a formação da nota geral dos portais, foram considerados os pesos dos tópicos acima descritos, chegando ao seguinte cálculo:

$$I = \frac{(C * 3) + (U * 4) + (A * 3) + (ID * 3) + (AC * 3) + (IN * 2) + (CM * 2)}{20}$$

Onde:

I = Índice de Usabilidade do Portal

C = Nota de Conteúdo

U = Nota de Usabilidade

A = Nota de Atualização

ID = Nota de Integridade de Dados

AC = Nota de Acessibilidade

IN = Nota de Interatividade

CM = Nota de Compatibilidade Móvel

Os índices obtidos variam de 1 a 4 e a classificação do portal será feita conforme o quadro 2.

Quadro 2: Classificação

Índice de usabilidade	Classificação
0 a 1,4	INSUFICIENTE
1,5 a 2,4	FRACO
2,5 a 3,4	MODERADO
3,5 a 4	SATISFATÓRIO

Fonte: adaptado do Manual do Portal da Transparência do CNMP (2021)

4. Resultados da Pesquisa

O quadro 3 apresenta o resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do Distrito Federal e Territórios.

Quadro 3 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPDFT

Tópicos	Aspectos	Nota	Nota Tópico
CONTEÚDO	Informações relevantes e atualizadas	4	4
USABILIDADE	Navegação clara e intuitiva	2	2
	Filtros	1	
	Conteúdo organizado	3	
	Layout limpo e intuitivo	2	
	Ajuda e suporte ao usuário	2	
ATUALIZAÇÃO	Informações atualizadas	4	4
	Histórico de atualizações	4	
INTEGRIDADE DE DADOS	Precisão e confiabilidade	2	3
	<i>Download</i>	4	
ACESSIBILIDADE	Acessível a PCD's	4	3,5
	Auxílio de atendimento	3	
INTERATIVIDADE	Aba de perguntas, <i>feedbacks</i> e solicitações	2	2
COMPATIBILIDADE MÓVEL	Otimização para dispositivos móveis	3	3

Fonte: elaborado pelos autores

O portal do MPDFT possui uma estrutura não muito agradável para navegação, um *layout* pouco intuitivo e poderia ter uma organização melhor. Não possui canal de fácil comunicação para o usuário, apenas para envio de solicitações.

Quanto à atualização, ganhou alta pontuação por apresentar informações do último mês encerrado (janeiro de 2023) com o histórico de atualização. Entretanto, perdeu ponto no quesito precisão e confiabilidade por apresentar contas genéricas no detalhamento de despesas, como, por exemplo “OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA”. No quesito Acessível a PCD's, foi bem avaliado pois apresenta compatibilidade com o VLibras que, segundo seu endereço eletrônico para instalação, é “um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras” e também possui ferramentas para aumentar a fonte de visualização na parte superior do formulário.

O Índice de Usabilidade obtido pelo Portal da Transparência do MPDFT

foi de 3,075.

O quadro 4 apresenta os resultados obtidos pelo Portal da Transparência de Goiás.

Quadro 4 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPGO

Tópicos	Aspectos	Nota	Nota tópico
CONTEÚDO	Informações relevantes e atualizadas	4	4
USABILIDADE	Navegação clara e intuitiva	4	3,2
	Filtros	3	
	Conteúdo organizado	4	
	Layout limpo e intuitivo	3	
	Ajuda e suporte ao usuário	2	
ATUALIZAÇÃO	Informações atualizadas	4	4
	Histórico de atualizações	4	
INTEGRIDADE DE DADOS	Precisão e confiabilidade	4	4
	<i>Download</i>	4	
ACESSIBILIDADE	Acessível a PCD's	3	2,5
	Auxílio de atendimento	2	
INTERATIVIDADE	Aba de perguntas, <i>feedbacks</i> e solicitações	2	2
COMPATIBILIDADE MÓVEL	Otimização para dispositivos móveis	4	4

Fonte: Elaborado pelos autores

O Portal da Transparência do MPGO obteve resultados interessantes e pontuações elevadas quanto ao conteúdo atualizado, uma vez que apresenta informações inclusive do mês corrente, que ainda estava no início no momento da avaliação, contendo a data, quesito importante para um bom resultado, com informação de apenas dois dias antes do dia de avaliação. Por oportuno, obteve nota alta no aspecto *downloads*, pois permite que os dados sejam baixados em diferentes tipos de arquivos.

Quanto a acessibilidade, atendeu razoavelmente ao que se espera, disponibilizando teclas de fácil localização para aumento da fonte no site, contraste da página e descrição de teclas de atalho para utilização de funções com o teclado. A interatividade foi considerada limitada, já que solicitação de pedido de documentos é extensa e junto ao canal geral de ouvidoria do MPGO. No quesito compatibilidade móvel atendeu bem ao esperado.

O Índice de Usabilidade obtido pelo Portal da Transparência do MPGO foi de 3,315.

O quadro 5 apresenta os resultados do Ministério Público de Mato Grosso.

Quadro 5 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPMT

Tópicos	Aspectos	Nota	Nota tópico
CONTEÚDO	Informações relevantes e atualizadas	2	2
USABILIDADE	Navegação clara e intuitiva	2	1,8
	Filtros	2	
	Conteúdo organizado	3	
	Layout limpo e intuitivo	1	
	Ajuda e suporte ao usuário	1	
ATUALIZAÇÃO	Informações atualizadas	2	3
	Histórico de atualizações	4	
INTEGRIDADE DE DADOS	Precisão e confiabilidade	2	3
	<i>Download</i>	4	
ACESSIBILIDADE	Acessível a PCD's	1	1
	Auxílio de atendimento	1	
INTERATIVIDADE	Aba de perguntas, <i>feedbacks</i> e solicitações	2	2
COMPATIBILIDADE MOVEL	Otimização para dispositivos móveis	1	1

Fonte: elaborado pelos autores

Quanto à atualização do portal do MPMT, as receitas próprias e despesas foram encontradas só até novembro de 2022, sendo a avaliação feita em fevereiro de 2023, considerando assim a falta de informação atualizada, dado a esse lapso de tempo. A navegação no site se mostrou confusa.

Convém destacar que se observou que para visualização dos valores, é necessário possuir um aplicativo, já que o portal apenas disponibiliza planilhas para serem baixadas em formato de arquivo *ods*, que abrem somente com o sistema de computador *Libreoffice* que, apesar de gratuito, exige instalação e certo nível de conhecimento para utilização.

A organização de tópicos segue conforme a norma do CNMP. Necessita um cadastro muito extenso para utilização do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), única forma encontrada para tirar dúvidas sobre o portal.

As informações são disponibilizadas de acordo com a quarta edição do manual do CNMP, sendo que desde 2021 houve a publicação da quinta edição, atualmente em vigor. Possui o histórico da última atualização nos arquivos. Para contato e resolução de dúvidas, apenas via telefone ou preenchendo formulário de contato.

O Índice de Usabilidade obtido pelo Portal da Transparência do MPMT foi de 2,21.

O quadro 6 apresenta os resultados obtidos pelo Portal da Transparência do Ministério Público do Mato Grosso do Sul.

Quadro 6 – Resultado da avaliação obtido pelo Portal da Transparência do MPMS

Tópicos	Aspectos	Nota	Nota tópico
CONTEÚDO	Informações relevantes e atualizadas	1	1
USABILIDADE	Navegação clara e intuitiva	2	2,2
	Filtros	1	
	Conteúdo organizado	3	
	Layout limpo e intuitivo	3	
	Ajuda e suporte ao usuário	2	
ATUALIZAÇÃO	Informações atualizadas	3	2
	Histórico de atualizações	1	
INTEGRIDADE DE DADOS	Precisão e confiabilidade	2	2,5
	<i>Download</i>	3	
ACESSIBILIDADE	Acessível a PCD's	1	1,5
	Auxílio de atendimento	2	
INTERATIVIDADE	Aba de perguntas, <i>feedbacks</i> e solicitações	2	2
COMPATIBILIDADE MÓVEL	Otimização para dispositivos móveis	3	3

Fonte: elaborado pelos autores

O portal do MPMS não foi bem avaliado por possuir informações somente até dezembro de 2022 e pelo fato da aba “Detalhamento de despesas” apresentar informações de apenas uma conta classificada como Aquisições de Imóveis sem valor algum para todo o ano de 2022. Para *download* dos arquivos, possui uma função com certo grau de dificuldade para acesso, pois se trata de apenas um pequeno ícone referente ao formato do arquivo para *Excel*. Não existe canal de fácil acesso para resolução de dúvidas, nem qualquer ferramenta disponível de acessibilidade. Para contato, apenas está disponível a ouvidoria, também utilizada para solicitações de informações.

O Índice de Usabilidade obtido pelo Portal da Transparência do MPMS foi de 1,99.

Após a apresentação dos resultados de cada portal, foram reunidas a seguir as classificações dos Índices de Usabilidade obtidos por todos os portais

analisados, apresentados no quadro 7.

Quadro 7 – Índices de Usabilidade obtidos pelos Portais da Transparência dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste

Portal	Índice de Usabilidade	Classificação
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	3,075	Moderado
Ministério Público do Estado de Goiás	3,315	Moderado
Ministério Público do Estado de Mato Grosso	2,21	Fraco
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	1,99	Fraco

Fonte: Elaborado pelos autores pela análise dos Portais da Transparência dos Ministérios Públicos do Centro-Oeste

Os resultados deste estudo mostraram que os portais analisados apresentam falhas significativas usabilidade e adequação, uma vez que apenas dois dos quatro apresentam índice de usabilidade moderado, com falhas que comprometem, principalmente, o acesso por pessoas portadoras de necessidades especiais. De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a usabilidade é a capacidade de um sistema de software de ser entendido, aprendido, utilizado e atraente para o usuário, com o objetivo de realizar tarefas específicas de forma eficaz, eficiente e satisfatória. Concernente à adequação, todos os portais apresentaram pontos a serem melhorados, o que pode ser verificado à partir da classificação apresentada no quadro acima.

5. Conclusão

Alguns autores brasileiros destacam a importância da usabilidade para a efetividade dos portais de transparência. Segundo Stumpf e Teixeira (2015), a usabilidade é um dos principais critérios de avaliação dos portais de transparência, pois influencia diretamente a capacidade dos usuários em compreender e utilizar as informações disponibilizadas.

Portanto, é necessário que os responsáveis pelos portais de transparência se atentem à importância da usabilidade na construção desses sistemas, de forma a garantir que os cidadãos possam acessar e compreender as informações de forma clara e eficiente. A implementação de boas práticas de usabilidade pode contribuir para a promoção da transparência e participação social, possibilitando que os cidadãos exerçam seus direitos e deveres na gestão pública, considerando os objetivos institucionais do Ministério Público.

Dessa forma, é fundamental que o poder público, a sociedade civil e os pesquisadores se engajem em debates sobre a usabilidade dos portais de transparência e trabalhem juntos para aprimorar essas ferramentas. Somente com um diálogo aberto e constante será possível superar os desafios e promover a transparência e a efetiva participação cidadã na gestão pública brasileira.

Através da análise proposta se entende que o objetivo do trabalho foi alcançado, haja vista que foi possível verificar se as informações das prestações de contas dos MPs do Centro-Oeste estão sendo disponibilizadas de maneira adequada.

Para estudos futuros, sugere-se a ampliação da análise dos portais de transparência para as demais Unidades Federativas da União, a fim de obter um panorama sobre a qualidade da transparência de todos estes órgãos.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, E. S.; DEMERCIAN, P. H. **O Ministério Público e a efetivação dos direitos humanos**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), [S. l.], v. 9, n. 2, p. 273–302, 2021. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1075>. Acesso em: 20 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 9241-11: Requisitos ergonômicos para trabalho com computador. Parte 11: Orientações sobre usabilidade**. ABNT, 2018.

BERTOT, J. C.; JAEGER, P. T.; GRIMES, J. M. **Using ICTs to create a culture of transparency: E-government and social media as openness and anti-corruption tools for societies**. Government Information Quarterly, v. 27, n. 3, p. 264-271, 2010.

BORGER, R.; SARAVIA, E.; FERRARI, F. **Políticas de transparência: estado, sociedade e informação**. Brasília: IPEA, 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 11 dez.2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11**

de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 11 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a organização do Ministério Público da União e dos Estados. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 fev. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8625.htm. Acesso em: 11 dez. 2022.

BRASIL. **PORTAL da Transparência: O que é e como funciona**. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>. Acesso em: 28 dez. 2022

BRAGA, L. V.; GOMES, R. C. **Participação eletrônica, efetividade governamental e accountability**. Revista do Serviço Público, [S. l.], v. 69, n. 1, p. 111-144, 2018. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1017>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.

CAMPARA VERDUM, A. C.; FONTANA TREVISAN, L.; LEAL DA SILVA, R. **Interseções entre transparência ativa e passiva: um estudo empírico acerca dos sistemas de solicitação de informação em websites ministeriais latino-americanos**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE). Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1006>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Metodologia – Mapa Brasil Transparente**. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360educacao2/66>. Acesso em 20/05/2023.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

DIAS, I. C. **Ministério Público brasileiro: uma breve análise da sua evolução nas constituições brasileiras**. Revista Jurídica do Ministério Público, v.1 n. 11, 2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, P. L. & VÉSPOLI, B. S. **O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento**. Revista de Administração da Fatea, v. 6, n. 6, p. 93-102, jan./jul., 2013.

RIBEIRO, L. M. L. **Ministério Público: Velha instituição com novas funções?** Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 113, 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/6654>. Acesso em: 22 jul. 2023.

STUMPF, I. R. & TEIXEIRA, M. L. M. (2015). **A usabilidade dos portais de transparência dos municípios brasileiros**. In: Anais do Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI), João Pessoa, PB, Brasil, 2015, p. 211-218.

VISENTINI, M. S.; SÖTHE, A.; SCHEID, L. L.; FENNER, V. U. **Transparência na Gestão Pública: Evidências da Produção Científica Nacional e Agenda de Pesquisa**. Revista Gestão & Conexões. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/ppgadm/article/view/28972>. Acesso em: 15 jul. 2023

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.